

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante/ segurado serviço ligado à Assistência Odontológica Móvel Domiciliar, em casos de urgência, de acordo com as condições deste regulamento.

2. GLOSSÁRIO

Abcesso: acumulação de pus numa cavidade formada nos tecidos orgânicos, ou mesmo em órgão cavitário, em consequência de infecção.

Alvéolo: é a cavidade do osso da maxila e mandíbula onde se alojam os dentes.

Alveolite: inflamação / Infecção do alvéolo, a cavidade, onde estava um dente que foi extraído.

Avulsionar: é o deslocamento total do dente, de sua cavidade.

Capeamento direto: colocação de material de proteção diretamente na polpa em restaurações profundas

Capeamento indireto: colocação de material de proteção próximo a polpa quando há risco de tratamento de canal.

Colagem de fragmentos: colagem de pedaços de dente fraturado devido a trauma.

Coroa: é o molde de um dente, que colocado sobre ele, recupera a sua forma.

Curativo pós-operatório: curativo após a cirurgia.

Curetagem do Alvéolo: procedimento realizado para a limpeza da cavidade.

Doenças periodontais crônicas: doenças de gengiva permanentes, sem cura.

Exodontia: extração do dente.

Fixação / Imobilização de elemento dentário: colocação de um imobilizador /aparelho dentário para fixação dos dentes que sofreram um trauma.

Periodontite: inflamação da gengiva que pode provocar o enfraquecimento ou perda dos dentes.

Pulpectomia: remoção total da polpa do dente (nervo) em caso de dor.

Pulpotomia: remoção parcial da polpa dentária.

Reimplante de dente avulsionado: colocação dos dentes em posição no alvéolo quando tiverem sofrido algum tipo de trauma.

Resina Autopolimerizável: resina utilizada para restauração de dentes anteriores, da cor dos dentes, que endurece através de uma reação química (polimerização) ativada pela luz emitida por aparelho fotopolimerizador.

3. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

- 3.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional, nas capitais e principais cidades, resguardadas as condições demográficas regionais e características locais para prestação dos serviços.

4. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

- 4.1. O acionamento deve ser feito mediante contato telefônico com a Central de Assistência, quando o participante/ segurado deverá descrever o tipo de atendimento que necessita. A Central de Assistência está apta a realizar os seguintes procedimentos: Orientação odontológica por telefone, Identificação da necessidade do usuário, Localização dos especialistas credenciados mais próximos, Confirmação de local para atendimento, Encaminhamento do dentista para atendimento e Acompanhamento da realização do trabalho.
- 4.2. Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 282 6828** (discagem gratuita).

5. SERVIÇOS

5.1. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

- 5.1.1. Os serviços de Assistência Odontológica Móvel Domiciliar de Urgência serão prestados por meio da utilização de equipamentos odontológicos portáteis, e compreendem a realização dos seguintes procedimentos técnicos:

- extração dentária, excluídas de ciso ou dentes inclusos;
- pulpotomia ou pulpectomia: remoção do nervo dentário;
- drenagem de abscesso intra oral decorrente de causa dentária;
- drenagem de abscesso extra oral decorrente de causa dentária;
- recolocação (cimentação) com cimento provisório de coroas provisórias;
- recolocação (cimentação) com cimento provisório de coroas definitivas;
- coroa provisória anterior em resina auto polimerizável;
- restauração provisória de dentes fraturados;
- restauração provisória de dentes cariados com sintomatologia de dor;
- tratamento de urgência de doenças periodontais (gengivite ou periodontite) em fase aguda com dor;

- reposicionamento de urgência de dentes avulsionados;
- controle de hemorragias decorrentes de problemas dentários ou periodontais;
- suturas, curativos pós-operatórios de cirurgias odontológicas;
- tratamento de urgência de alveolite e curetagem de alvéolo.

- 5.2. A assistência será prestada desde que o local indicado pelo usuário não comprometa ou ponha em risco a segurança e integridade física dos membros da equipe atendente e que ofereça condições de acessibilidade para prestação da assistência, podendo a prestadora de serviços não realizar o atendimento ou encaminhar o usuário para uma unidade fixa de suporte.
- 5.3. A prestadora de serviços pode realizar uma pré-avaliação por telefone, que será realizada por profissionais dentistas, e caso o profissional avalie a necessidade da disponibilização de maior aparato técnico para o atendimento, é facultado o encaminhamento do segurado para uma unidade fixa de suporte.
- 5.4. Os serviços descritos neste regulamento serão prestados somente aos segurados e não poderão ser transferidos a terceiros podendo a prestadora de serviços solicitar documentação de identificação com objetivo de comprovar sua veracidade e sempre que se fizer necessário.

6. EXCLUSÕES

- 6.1. Ficam excluídos dos serviços regulados neste Regulamento os usuários que se enquadrem nas seguintes situações:
- Casos psiquiátricos;
 - Tratamentos odontológicos oriundos de acidentes provocados por esporte de risco como, por exemplo: ultraleve, boxe, MMA, motociclismo, automobilismo, paraquedismo, entre outros;
 - Doenças congênitas;
 - Doenças periodontais crônicas;
 - Problemas de ATM (Articulação Têmporo Mandibular);
 - Cirurgias para eliminação de lesões benignas ou malignas existentes na cavidade oral;
 - Cirurgias de implante e reimplante osteointegráveis e transplante de unidades dentárias;
 - Tratamentos ambulatoriais das especialidades: cirurgia oral maior e menor, periodontia, dentística operatória, ortodontia, odontopediatria e endodontia;
 - Cirurgias que exijam hospitalização e/ou anestesia geral.

7. CUSTO DO SERVIÇO

- 7.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste, a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. A Assistência Odontológica Móvel Domiciliar de Urgência vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/ segurado.